



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (0143) 42-1724
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 056/95

"Dá denominação à Rua "UM" do Jardim Primavera e dá outras providências".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do município de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I** .

ARTIGO 1º - A atual Rua "UM" do Jardim Primavera (novo Loteamento), localizada na Quadra "A", paralela coma a Rua Mário Itauby Vieira e Avenida Manuel Cabete, passa a denominar-se Rua "RENATO CANDIDO DE OLIVEIRA".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

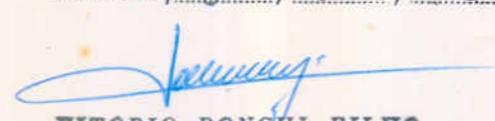
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. CANITAR, 02 de maio de 1.995.


ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
003, fls. 02, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 02 / 05 / 95.


VITORIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração
e Finanças